

FREGUESIA DE ROGIL

Aviso (extrato) n.º 7690/2026/2

Sumário: Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com um assistente operacional – cantoneiro de vias e limpeza.

Procedimento concursal comum para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado com um Assistente Operacional – Cantoneiro de vias e limpeza

1 – Para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público por deliberação da Junta de Freguesia de Rogil, aprovada na reunião realizada a 6 de fevereiro de 2026, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso contendo o texto integral, na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da junta:

Carreira/Categoria – Assistente Operacional

Área Funcional – Cantoneiro de Vias e Limpeza

Número de Postos de Trabalho – 1 posto de trabalho

Entidade Patronal – Junta de Freguesia de Rogil

2 – Caracterização do posto de trabalho, em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal em vigor, sendo que o conteúdo funcional do posto de trabalho encontra-se descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

2.1 – Atividades/Funções:

Operar com diversos instrumentos necessários à realização de tarefas inerentes à função que podem ser manuais ou mecânicas;

Executar funções de caráter manual relacionados com remoção de lixos e equiparados, de limpeza de espaços urbanos, sargetas, extirpação de ervas e outras similares;

Executar trabalhos de conservação e manutenção de espaços verdes, de caminhos e ruas, das bermas, valetas e aquedutos;

Conduzir viaturas ligeiras para transporte de bens efetuando operações de carga e descarga quando necessárias;

Executar outras tarefas de apoio elementares de caráter manual indispensáveis ao funcionamento dos serviços;

Ser responsável pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

A descrição das atividades em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique a desvalorização profissional nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

2.2 – As competências que caracterizam o posto de trabalho são as constantes da Portaria n.º 214/2024, de 20 de setembro, sendo que as seguintes são consideradas essenciais para o desempenho da função:

Competências Transversais Nucleares: Orientação para o Serviço Público; Orientação para a Colaboração; Orientação para a Mudança e Inovação; Orientação para os resultados.

Competências Transversais Funcionais: Orientação para a segurança; Iniciativa.

3 – Os Requisitos de Admissão são os requisitos previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

E Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade dos candidatos, sendo permitida a substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais, conforme previsto no artigo 34.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

4 – Com base e fundamento nos princípios de racionalização, eficácia, eficiência e economia de custos, que devem presidir à atividade administrativa, foi autorizado o alargamento do âmbito de recrutamento também a candidatos com relação jurídica de emprego público a termo, ou candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, mediante procedimento concursal único a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, conforme deliberação da Junta de Freguesia a 6 de fevereiro de 2026.

5 – O texto integral será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Junta de Freguesia de Rogil, até ao dia seguinte ao da publicação do aviso extrato na 2.ª série do *Diário da República*.

17 de março de 2026. – O Presidente da Junta de Freguesia de Rogil, Paulo Sérgio Rodrigues Águas.

319981208